

**PORTARIA DE SUBST. Nº 143/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 88/2019-NDE, datado de 12 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1, MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA nº 62/2019-GAB/PAD, de 20/05/2019, publicada no DOE nº 33.877 de 21/05/2019, pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMAHNO, Mat. nº 301973-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 144/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 1.259/2019-NDE, datado de 19 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, designada pela PORTARIA de substituição nº 62/2019-GAB/PAD, de 11/04/2019, publicada no DOE nº 33.850 de 12/04/2019, pela servidora KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, na qualidade de membro, para compor a Comissão do PAD-172/2017;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 145/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 1.258/2019-NDE, datado de 24 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela PORTARIA nº 327/2018-GAB/PAD, de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23/11/2018, pelo servidor KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 628/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.257/2019-NDE/SEDUC, de 24/06/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 529/2017-GAB/PAD de 18/12/2017, publicada no DOE nº 33.516 de 21/12/2017, prorrogada pela PORTARIA nº 67/2018-GAB/PAD de 21/02/2018, publicada no DOE nº 33.564 de 23/02/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 446937

PORTARIA Nº 826/2019 – GS/SEDUC

ASECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, bem como através da Lei 8.097 de 1º de janeiro de 2015 e Decreto nº 0280, de 25 de Julho de 2003, que dispõe sobre a utilização do Sistema de Patrimônio - SISPAT pelos Órgãos da Administração Pública Estadual, e de outras providências;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 17, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará, regulamentado pela PORTARIA 962/08-SEAD e demais normas que regulamentam o desfazimento de bens inservíveis dos órgãos da Administração Pública Estadual;

A Secretaria de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o processo nº 1330409/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis para Desfazimento.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo especificados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, com a finalidade de emitir laudo sobre o estado de conservação dos bens cadastrados no sistema - SISPAT WEB na situação de inservíveis irre recuperáveis (descartes), para procedimento de baixa dos bens no Sistema das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação, adotando todas as providências necessárias para a execução das atribuições.

1. Luis Eduardo de Lima - Matrícula nº 57212532-1
2. Sirley Rios Lopes - Matrícula nº 55589289-2
3. Raimunda Santos Corrêa - Matrícula nº 345652-1

Art. 3º - O prazo de duração da Comissão ora instituída será no período de março a dezembro de 2019, a contar da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 04 de junho de 2019

Profª LEILA FREIRE

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 446813

PORTARIA Nº 832/2019-GS/SEDUC

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a solicitação de extinção do Sistema Modular de Ensino, conforme conclusão do Processo nº 1246038/2018;

CONSIDERANDO que a comunidade Assentamento 17 de Abril passou a ter o Ensino Médio ofertado na modalidade Regular, no Município de Eldorado dos Carajás, jurisdicionado pela 21ª Unidade Regional de Educação/Parauapebas;

CONSIDERANDO que houve a finalização do SOME na localidade Assentamento 17 de Abril;

CONSIDERANDO a Política de Expansão do Ensino Médio, de acordo com o Plano Nacional e Estadual de Educação.

RESOLVE

Art.1º - Autorizar a extinção do funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino- SOME, no Município de Eldorado do Carajás, surtindo seus efeitos a 02 de abril de 2018, no Município de Eldorado dos Carajás, na localidade Assentamento 17 de abril, em virtude da oferta do Ensino Médio Regular.

Art.2º- Para atender o que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino -SAEN/SEDUC oficializa o ato de extinção por meio desta PORTARIA;

Art.3º -Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém 11 de junho de 2019

Profª LEILA FREIRE

Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 446821

PORTARIA Nº 828/2019 – GS/SEDUC

ASECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, bem como através da Lei 8.097 de 1º de janeiro de 2015 e Decreto nº 0280, de 25 de Julho de 2003, que dispõe sobre a utilização do Sistema de Patrimônio - SISPAT pelos Órgãos da Administração Pública Estadual, e de outras providências;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 17, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará, regulamentado pela PORTARIA 962/08-SEAD e demais normas que regulamentam o desfazimento de bens inservíveis dos órgãos da Administração Pública Estadual;

A Secretaria de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o processo nº 1330422/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis para Desfazimento.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo especificados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, com a finalidade de emitir laudo sobre o estado de conservação dos bens cadastrados no sistema - SISPAT WEB na situação de inservíveis irre recuperáveis (descartes), para procedimento de baixa dos bens no Sistema das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação, adotando todas as providências necessárias para a execução das atribuições.

1. Evanildo Barbosa Bahia - Matrícula nº 6012345-1
2. Marcelo Baker Santos - Matrícula nº 57213142-1
3. Paulo Sérgio Alcântara Franco - Matrícula nº 303712-1

Art. 3º - O prazo de duração da Comissão ora instituída será no período de março a dezembro de 2019, a contar da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 04 de junho de 2019

Profª LEILA FREIRE

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 446814